



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 071/2023- Segunda-Feira, 10 de abril de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 051/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", ao Servidor **JOSÉ RONALDO PEREIRA LIMA**, matrícula 353, Auxiliar de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 03 de março de 2023 e término no dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 052/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, trinta (30) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", ao Servidor **VALDOMIRO OLIVEIRA DE BRITO**, matrícula 724, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 10 de janeiro de 2023 e término no dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 053/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e oitenta (180) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula 1083, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 26 de janeiro de 2023 e término no dia 26 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2023.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 071/2023- Segunda-Feira, 10 de abril de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 054/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **ADILMA MARÇAL DE LIMA**, matrícula 1097, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 06 de fevereiro de 2023 e término no dia 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional